ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PUBLICADO EM: 23/05/22
NO JORNAL DCM
ANO IV ED N.º 170 PAG 34

LEI Nº 1.419 DE 13 DE MAIO DE 2022.

"DENOMINA-SE PRÓPRIOS MUNICIPAIS"

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 64, Item V, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficará denominada "Escola Municipal Jurandir dos Santos Fernandes" a escola localizada na Estrada da Cachoeira no Vale do Rio Sahy - Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 13 de maio de 2022.

RENATO JOSÉ PEREIRA
Presidente

Projeto de Lei nº 130/2021 do Ver. Alessandro Portugal